

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.913/2021

DECRETO Nº. 1.913/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.002		DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0024.2014		MANUTENÇÃO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZAÇÃO		
339030000000	59	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 4.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2025		MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO		
339046000000	108	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	R\$ 25.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2037		MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO		
319011000000	183	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2025		MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO		
449052000000	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 25.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
07.005		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0001.2031		MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
339032000000	155	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$ 27.000,00
12.365.0003.2134		MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
339032000000	156	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$ 27.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 79.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: D457C902

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2021. Edição 2314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>